DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 9.535, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 601 de 1º de dezembro de 2017, publicada no jornal Diário da Costa do Sol, edição nº 4.290, 10 de janeiro de 2018.

Cabo Frio, 4 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 10/08/2020

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.105, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 22.809/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor FABIANO ROCHA PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, admitido 03/01/2000, matrícula nº 973061, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito a contar de 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 10 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.106, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 23.990/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora SILMAR NASCIMENTO PACHECO, Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01/03/2010, matrícula nº 21211, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito a contar de 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 10 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.107, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 865/2011,

CONSIDERANDO os termos do art. nº 44, § 2° da Lei Complementar nº 11, de 27 de junho de 2012, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Cabo Frio – PCCR,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora CRISTINA DA ROCHA FARIAS RAMOS, Secretário Escolar, matrícula nº 40606065, lotada na Secretaria de Educação, Redução de Carga Horária, nos termos do art. 44, § 2°, da Lei Complementar nº 11, de 27 de junho de 2012**,** com efeito desde 05 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 10 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.108, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 7.496/2020,

CONSIDERANDO os termos do art. nº 44, § 2° da Lei Complementar nº 11, de 27 de junho de 2012, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Cabo Frio – PCCR,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LILIAN TRINDADE DE CARVALHO, Professor Docente I D4, matrícula nº 9757581, lotada na Secretaria de Educação, Redução de Carga Horária, nos termos do art. 44, § 2°, da Lei Complementar nº 11, de 27 de junho de 2012**,** com efeito desde 04 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 10 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.109, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 7.496/2020,

CONSIDERANDO os termos do art. nº 44, § 2° da Lei Complementar nº 11, de 27 de junho de 2012, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Cabo Frio – PCCR,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LILIAN TRINDADE DE CARVALHO, Professor Docente I D5, matrícula nº 943969, lotada na Secretaria de Educação, Redução de Carga Horária, nos termos do art. 44, § 2°, da Lei Complementar nº 11, de 27 de junho de 2012**,** com efeito desde 04 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 10 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.110, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 75.746/2018,

CONSIDERANDO os termos do art. nº 44, § 2° da Lei Complementar nº 11, de 27 de junho de 2012, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Cabo Frio – PCCR,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora JOANA D'ARC TAVARES DE SOUZA, Auxiliar Administrativo III, matrícula nº 1996, lotada na Secretaria de Administração, admitida em 07/07/1987, Redução de Carga Horária, nos termos do art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 11, de 27 de junho de 2012**,** com efeito desde 04 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 05 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

RESOLUÇÃO/CMC Nº 02, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Torna pública a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Cultura – CMC.

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura - CMC, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto da Lei Municipal nº 1.835, de 26 de julho de 2005, e suas alterações posteriores.

Considerando o disposto no Decreto nº 6.290, de 07 de julho de 2020, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura – CMC;

Considerando a deliberação da Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Cultura – CMC, conforme a seguir:

I- Presidente: MILTON ALENCAR JUNIOR
II- Vice-Presidente: MARCOS REGIS AZEVEDO
III- 1ª Secretária: DAMIANA SIQUEIRA CARDOSO
IV- 2º Secretário: ÍTALO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS

Parágrafo único. O mandato da Mesa Diretoria do CMC é de 02 (dois) anos e se encerrará em 07 de julho de 2022, admitida uma única recondução sucessiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 05 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 10 de agosto de 2020.

Milton Alencar Junior

Presidente do CMC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial Municipal Eletrônico, Edição nº 008, caderno I, datada de 07 de agosto de 2020, publicação do Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação, página 06

Onde se lê:

"Processo nº 61.600/2020"

Leia-se:

"Processo nº 61.600/2019"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 040/2020. **PARTES**: MUNICÍPIO DE CABO FRIO e ESPÓLIO DE ALBANO BOLAES MÔNICA. **OBJETO**: locação de imóvel localizado na Rua Major Belegard, nº 409, 3º andar, São Bento, Cabo Frio/RJ. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR**: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). **SECRETARIA RESPONSÁVEL**: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. **ORDENADOR RESPONSÁVEL**: Clésio Guimarães Faria. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Processo Administrativo nº 61.600/2019. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 02/07/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 54, caput e § 1º e art. 61 caput e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 187/2019. **PARTES**: **MUNICÍPIO DE CABO FRIO** e **CONSTRUTORA QUITO EIRELI EPP**. **OBJETO**: Rescisão de comum acordo, a partir de 29 de julho de 2020, do **TERMO DE CONTRATO nº 187/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO VIVALDO BARRETO** firmado em 20 de dezembro de 2019, consoante disposto no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SECRETARIA RESPONSÁVEL**: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **ORDENADOR RESPONSÁVEL**: José Bulcão da Silveira Filho. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Processo Administrativo nº 14.193/2019. **DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO**: 29/07/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

A Prefeitura Municipal de Cabo Frio em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 4.985 de 12 de agosto de 2013, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

Processo 16.098/2019

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cesta básica, pelo período de 12 (doze) meses conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 16.098/2019

DO CONTRATADO

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: POSTO DE COMBUSTÍVEIS SALINAS LTDA
CNPJ: 13.054.727/00001-01
Endereço: Avenida Joaquim Nogueira, nº 1600, São Cristóvão – Cabo Frio/RJ
Representante Legal: Rafael de Sousa Paiva
RG: 11261969-7 IFP/RJ
CPF: 075.256.247-98

2.1) LOTE 1

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	
				Unit. (R$)	Total (R$)
1	Gasolina comum	Litro	190.000	4,859	923.210,00
2	Óleo Diesel S-10	Litro	186.000	3,659	680.574,00
3	Óleo Diesel	Litro	50.000	3,559	177.950,00
Total Global do Lote: R$ 1.781.734,00 (um milhão setecentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais)					

Fornecedor: POSTO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS UNAMAR LTDA
CNPJ: 09.281.198/00001-01
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, s/n, Loteamento Santa Margarida – Unamar/RJ
Representante Legal: Robson de Souza Machado
RG: 05375889-2 DETRAN/RJ
CPF: 855.871.507-63

2.2) LOTE 2

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Média	
				Unit. (R$)	Total (R$)
1	Gasolina comum	Litro	30.000	5,209	156.270,00
2	Óleo Diesel S-10	Litro	30.000	3,872	116.160,00
3	Óleo Diesel	Litro	30.000	3,859	115.770,00
Total Global do Lote: **R$ 388.200,00 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos reais)**					

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Cabo Frio, 30 de Julho de 2020.

Everaldo Loback Cordeiro
Secretário Municipal Mobilidade Urbana

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.